

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG**  
**Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127**

Extrato da ata da 647ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 09-10-2015, às 8h30min, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 21º andar, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos:

I- Os Conselheiros abaixo citados manifestaram inexistência de qualquer conflito de seus interesses com as matérias da pauta desta reunião, exceto os Conselheiros Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz e Samy Kopit Moscovitch, que se declararam conflitados com a matéria referente ao Acordo Coletivo Específico de Participação nos Lucros ou Resultados 2015/2018, retirando-se da sala quando da sua apresentação e retornando à reunião após a sua apreciação, para o prosseguimento dos trabalhos.

II- O Conselho aprovou: A) a proposta do Conselheiro Saulo Alves Pereira Junior, no sentido de alterar a composição da Diretoria Executiva, conforme a seguir: destituir o Diretor de Desenvolvimento de Negócios, Fernando Henrique Schüffner Neto, e eleger o Sr. César Vaz de Melo Fernandes - brasileiro, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado em Nova Lima-MG, na Alameda Serra da Mantiqueira, 1925, Condomínio Vila Del Rey, CEP 34000-000, CI 27007/D-CREA-MG e CPF 299529806-04, para Diretor de Desenvolvimento de Negócios, para cumprir o restante do atual mandato, ou seja, até a primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2018; B) o Programa de Desligamento Voluntário Programado-PDVP; e, C) a ata desta reunião.

III- O Conselho autorizou: A) 1) a prestação de aval pela Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, para a: a) celebração do Terceiro Aditivo aos Contratos de Abertura de Crédito Fixo n°s 330.800.591 e 330.800.592, entre a Cemig GT e o Banco do Brasil S.A., postergando, em um ano, as parcelas com vencimento em 26-10-2015 e 30-10-2015, nos valores de R\$33,9 milhões e R\$95,2 milhões, respectivamente, com pagamento de uma comissão ("flat fee") de 1,22% sobre os valores prorrogados e mantendo-se os encargos financeiros de 108,00% do CDI e as demais condições dos Contratos; b) celebração do Quarto Aditivo às Cédulas de Crédito Bancário n°s 330.800.376, 330.800.383, 330.800.384, 330.800.385, 330.800.386, 330.800.387, 330.800.388, 330.800.389, 330.800.390, 330.800.391, 330.800.392, 330.800.393, 330.800.394 e 330.800.395, emitidas pela Cemig GT em favor do Banco do Brasil S.A., postergando, em até três anos, a parcela com vencimento em 24-10-2015, no valor de R\$540 milhões, a qual será amortizada em duas parcelas anuais, com vencimento em 2017 e 2018, alterando os encargos financeiros sobre o saldo devedor de 104,10% do CDI para 112,00% do CDI, com pagamento de uma comissão ("flat fee") de 1,85% sobre o valor prorrogado e mantendo-se as demais condições das referidas cédulas; e, c) celebração do Instrumento Particular de Abertura de Linha de Crédito e Outras Avenças, entre a Cemig GT e o Banco da Amazônia

S.A., com a consequente emissão de uma ou mais Cédulas de Crédito Bancário Giro Amazônia no valor total de R\$120 milhões, utilizando-se os recursos para o pagamento dos juros das dívidas vincendas em 24-10-2015, 26-10-2015 e 30-10-2015 e parte da dívida vincenda em dezembro/2015, nas seguintes condições: Prazo: até trinta e seis meses; Amortização do Principal: em única vez, no vencimento; Encargos Financeiros: CDI+1,90% a.a., pagos anualmente, e incidência de IOF nas alíquotas vigentes; 2) a celebração dos documentos necessários à contratação das operações de crédito acima; 3) a prática pela Diretoria Executiva de todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima consubstanciadas; B) a ultrapassagem, em 2015, da meta de manter o endividamento consolidado prevista na alínea “a” do parágrafo sétimo do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, para valor igual ou inferior a 2,45 vezes o LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização), bem como da meta estabelecida na alínea “b” do parágrafo sétimo do artigo 11 do Estatuto Social da Cemig para a relação consolidada de endividamento medida por dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido), limitada a 49%; C) a abertura do Processo Administrativo de Licitação, bem como a contratação do seguro de vida em grupo, a partir de 01-01-2016, para os empregados ativos, afastados sem remuneração e aposentados da Cemig, Cemig D e Cemig GT, para os membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal da Cemig, para os empregados ativos das empresas Sá Carvalho S.A. e da Rosal Energia S.A. e para os empregados aposentados da Cemig até 31-12-2004, diretamente com a seguradora, por doze meses, renovável por até quarenta e oito meses, mediante termos aditivos, no limite de sessenta meses; D) a inclusão no mesmo Processo Administrativo de Licitação citado na alínea “C” deste item, bem como a contratação da apólice complementar para os aposentados, com Capital Máximo Individual definidoduas), cobrindo a redução de capital em função da idade, com adesão opcional dos segurados, sendo que o custo total desta apólice complementar será de responsabilidade integral destes segurados; E) a constituição de Sociedade de Propósito Específico-SPE, na forma de sociedade anônima, entre a Cemig GT e a Itaocara Energia Ltda.-Itaocara Energia, sendo 49% do capital social para a Cemig GT e 51% para a Itaocara Energia Ltda., para implantação e exploração da concessão da UHE Itaocara I; F) a celebração do Quarto Termo Aditivo aos Instrumentos Particulares de Constituição dos Consórcios de Exploração SF-T-104 e SF-T-114, com a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais-Codemig e a Imetame Energia Ltda., para alterar o endereço da sede desses Consórcios; G) a celebração dos Termos de Parceria, entre a Cemig, Cemig D e Cemig GT e os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente participantes do Programa AI6%, para repasse das doações angariadas dessas companhias e de parte de 1% do Imposto de Renda devido pelas mesmas, para aplicação em programas e projetos desenvolvidos no âmbito do Município, com vigência até 31-08-2016; e, H) a celebração, pela Cemig, Cemig D e Cemig GT, conjuntamente, do Acordo Coletivo Específico de Participação nos Lucros e Resultados 2015/2018, com os benefícios que dele constarão, dentro do limite financeiro anual a ser orientado pelo Comitê de Recursos Humanos do Conselho de Administração; e, a propositura de ações judiciais relacionadas e inerentes ao processo de negociação do Acordo acima citado e seus desdobramentos, necessárias à preservação dos interesses da Companhia.

IV- O Conselho orientou: A) os membros do Conselho de Administração da Cemig GT votarem favoravelmente sobre a rratificação da ata da Assembleia Geral Extraordinária-AGE da Aliança Geração de Energia S.A.-Aliança Geração, para correção parcial dos números relacionados ao aumento do Capital Social da Aliança Geração, passando para um bilhão, duzentos e noventa e um milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais, sendo que a Cemig GT deverá subscrever quinhentos e oitenta e um

milhões, cento e quatorze mil e noventa e seis ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e integralizá-las com os Ativos Cemig GT e a Vale deverá subscrever setecentos e dez milhões, duzentos e cinquenta mil, quinhentas e sessenta e duas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e integralizá-las com os Ativos Vale, mantida a proporção de participação das Partes no Capital Social votante e total da Aliança Geração em 55% para a Vale e de 45% para a Cemig GT; B) os membros do Conselho de Administração da Cemig GT votarem favoravelmente sobre a orientação do voto favorável dos representantes da Cemig GT na AGE da Aliança Geração sobre a matéria citada na alínea “A” deste item; C) os Conselheiros indicados pela Companhia a votarem favoravelmente, na reunião do Conselho de Administração da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.-Taesa, sobre a aprovação da declaração de voto do representante dessa companhia na AGE da Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A.-ECTE que, por sua vez, irá aprovar a declaração de voto do seu representante na AGE da Empresa de Transmissão Serrana S.A.-ETSE que, por sua vez, irá deliberar sobre: 1) o aumento do Capital Social da ETSE, passando-o para noventa e dois milhões, novecentos e quarenta e três mil reais, mediante a emissão de trinta e duas mil e cinquenta ações ordinárias a serem subscritas e integralizadas pela ECTE; e, 2) a alteração do Estatuto Social da ETSE, decorrente do aumento do seu Capital Social; e, D) os representantes da Cemig, na reunião do Conselho de Administração da Light S.A.-Light, a votarem favoravelmente sobre a orientação do voto do(s) representante(s) da Light na Assembleia Geral da SPE, sobre a: 1) constituição da SPE, para concessão de Uso do Bem Público para exploração da Usina Hidrelétrica Itaocara I; 2) celebração do Acordo de Acionistas da SPE; e, 3) eleição dos membros do Conselho de Administração da SPE.

V- O Conselho ratificou a celebração, na qualidade de interveniente e anuente, tendo, ainda, como intervenientes e anuentes, Furnas Centrais Elétricas S.A.-Furnas; Empresa Amazonense de Transmissão de Energia-EATE e Transminas Holding, para ajuste de cálculo na fórmula da Receita Anual Permitida-RAP, convalidando-se os atos desde 30-06-2015, do: A) Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 012/2005-Aneel, entre a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica-Aneel, e a Companhia Transirapé de Transmissão; B) Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 005/2005-Aneel, entre a União, por intermédio da Aneel, e a Companhia Transudeste de Transmissão; e, C) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 009/2004-Aneel, entre a União, por intermédio da Aneel, e a Companhia Transleste de Transmissão.

VI- O Presidente esclareceu que a Diretoria Executiva ficou assim constituída: Diretor Presidente: Mauro Borges Lemos - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Fausto Nunes Vieira, 120/601, Belvedere, CEP 30320-590, CI MG992314-Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e CPF 316720516-49; Diretor Vice Presidente: Mateus de Moura Lima Gomes - brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Groelândia, 395/603, Sion, CEP 30320-060, CI MG8876108-Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e CPF 037285936-48; Diretor Comercial: Evandro Leite Vasconcelos - brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Manoel Couto, 365, Cidade Jardim, CEP 30380-080, CI 29657D-CREA-MG e CPF 251704146-68; Diretor de Desenvolvimento de Negócios: César Vaz de Melo Fernandes - acima qualificado; Diretor de Distribuição e Comercialização: Ricardo José Charbel - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Herculano de Freitas, 151/601, Gutierrez, CEP

30441-039, CI M-1073988-SSPMG e CPF 383259856-15; Diretor de Finanças e Relações com Investidores: Fabiano Maia Pereira - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte, na R. Santa Rita Durão, 1000, Funcionários, CEP 30140-111, CI 098405244-Instituto Félix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro e CPF 027583306-28; Diretor de Gás: Eduardo Lima Andrade Ferreira - brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Ramallete, 288/402, Anchieta, CEP 30310-310, CI MG10738632-SSPMG e CPF 048415486-96; Diretor de Geração e Transmissão: Franklin Moreira Gonçalves - brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. João Gualberto Filho, 551/302, Sagrada Família, CEP 31030-410, CI MG5540831-Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e CPF 754988556-72; Diretor de Gestão Empresarial: Márcio Lúcio Serrano - brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. São Romão, 505/401, São Pedro, CEP 30330-120, CI M575788-SSPMG e CPF 110906186-20; Diretor Jurídico: Raul Lycurgo Leite - brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Santa Catarina, 1466/402, Lourdes, CEP 30170-081, CI 1288658-SSPDF e CPF 658219551-49; e, Diretor de Relações Institucionais e Comunicação: Luiz Fernando Rolla - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Ney Lambert, 112, Belvedere, CEP 30320-440, CI MG-1389219-Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e CPF 195805686-34.

VII- O Diretor eleito declarou – antecipadamente - que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig e assumiu compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Profissional da Cemig e pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais.

VIII- O Conselheiro Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz absteve-se de votar as matérias relativas à contratação do seguro de vida em grupo e à contratação de apólice complementar para os aposentados, citadas nas alíneas “C” e “D” do item III, supra.

IX- O Presidente, o Conselheiro Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz e o Gerente Emílio Luiz Cáfaros teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia.

Presenças: Conselheiros José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Mauro Borges Lemos, Allan Kardec de Melo Ferreira, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Guy Maria Villela Paschoal, Helvécio Miranda Magalhães Junior, José Henrique Maia, José Pais Rangel, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Nelson José Hubner Moreira, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Saulo Alves Pereira Junior, Bruno Magalhães Menicucci, Tarcísio Augusto Carneiro, Antônio Dirceu Araujo Xavier, Carlos Fernando da Silveira Vianna, Flávio Miarelli Piedade, José Augusto Gomes Campos, Luiz Guilherme Piva, Marina Rosenthal Rocha, Newton Brandão Ferraz Ramos, Samy Kopit Moscovitch e Wieland Silberschneider; e, Emílio Luiz Cáfaros, Gerente; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.  
Anamaria Pugedo Frade Barros